

LEI N.º 237/2009

Cria e regulamenta a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Buíque e dá outras providências.

O povo do Município de Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, cuja finalidade é a promoção de políticas públicas de equidade e gênero, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º São atividades da Coordenadoria:

I – assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres do Município de Buíque/PE;

II – implementar campanhas educativas e anti-discriminatória;

III – elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade;

 IV – articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados;

V – articular, promover e executar a política Municipal de enfretamento à violência contra a mulher.

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos comissionados, que compõem a estrutura da Coordenadoria, com as respectivas remunerações estabelecidas no anexo 01 desta lei :

I - 01 (um) cargo de Coordenadora;

Av. Jonas Camelo de Almeida, nº 17 Centro, CEP: 56.520-000 Fone: (87) 3855.2912 / 3855.2913 CNPJ: 10.105.963/0001-03



II - 01 (um) cargo de Assessora;

III - 01 (um) cargo de Assistente de Apoio Técnico.

Parágrafo único – A Coordenadora, Assessora e Assistente de Apóio Técnico serão designadas pelo Prefeito Municipal mediante portaria.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Coordenadoria Municipal da Mulher poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas colaborações, no sentido de apoiar suas atividades.

Art. 5º A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas institucionais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2009.

JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
09 / 10 / 2009

Responsável

Av. Jonas Camelo de Almeida, nº 17 Centro, CEP: 56.520-000 Fone: (87) 3855.2912 / 3855.2913 CNPJ: 10.105.963/0001-03



ANEXO 01

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS PELO PROJETO DE LEI N. 015/2009, QUE CRIA A COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICIPIO DE BUÍQUE/PE.

CAROO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
COORDENADORA	CC 2		
ASSESSORA		01	R\$ 500,00
ASSISTENTE DE APOIO TÉC.	CC 3	01	R\$ 465,00
PROBLEM LE DE APOID LEC.	CC 3	01	R\$ 465.00